



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 067/2026

Dispõe sobre a concessão de folga compensatória ao servidor designado para trabalhar no sábado em virtude da confecção da carteira de identidade.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que o servidor designado para trabalhar no sábado, dia 18 de Abril de 2026, em razão dos serviços de confecção de Carteira de Identidade, fará jus à folga compensatória.

Art. 2º- O servidor que for designado para trabalhar no sábado 18/04 terá direito de compensar o dia trabalhado até o dia 31 de Dezembro de 2026.

Art. 3º - A compensação deverá ser previamente acordada com a chefia imediata, de modo a não prejudicar a continuidade dos serviços públicos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 22 de Abril de 2026.

Marinho José de Almeida Neto
Presidente da Câmara Municipal